



**Projeto de Lei n.º 2724/2022**

**de 16 de março de 2022**

**Autoriza a realização de despesas com manutenção/ampliação de rede de abastecimento de água e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas despesas com o conserto e a melhoria da rede de abastecimento de água potável que abastece as famílias da localidade de La. São Valentin, no interior do município.

**Art. 2º** - O município pagará o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), diretamente à empresa Contratada pela Associação Local, para a realização do conserto e melhorias, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 16 DIAS DE MARÇO DE 2022.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa Projeto de Lei n.º 2724/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com a melhoria da rede de abastecimento de água da Linha São Valentin, vez que a rede como está lá vem trazendo problemas de funcionamento, com falta de água frequentes, não atingindo os objetivos próprios da mesma, situação que é agravada em época de estiagem.

A melhoria refere-se na recuperação de parte da bomba de água para o poço artesiano já existente no local situado na comunidade de Linha São Valentin bem como para a aquisição de canos na recuperação da rede já existente, visto que o município por diversas vezes quando da recuperação da estrada vicinal, danifica a referida rede provocando estragos. Assim a rede será relocada para outro espaço, não mais passando na estrada vicinal em questão.

Importante referir que é dever do município de garantir a distribuição de água aos seus munícipes, assim o presente projeto de lei, tem por objetivo atender a demanda de água potável de parte de uma comunidade, em quantidade e qualidade, melhorando assim o nível de vida e a saúde. Esta comunidade está situada na zona rural, onde existe a escassez de água em determinados períodos do ano.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei face o visível benefício àquela comunidade.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal